TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO INEP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Euder de Lima Rosemberg Mendes, e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Zélia de Jesus Sousa Petinga, assumem o presente compromisso perante os órgãos concedentes, fiscalizadores e de controle, referente à execução do Convênio destinado à Cobertura da Quadra Poliesportiva Escolar vinculada à Escola Municipal Maria Angélica Rocha.

CONSIDERANDO que a unidade denominada Escola Municipal Petronília Petinga Meireles, localizada na Rua Holinda Borges, nº 113, Bairro Novo Progresso, Divisópolis/MG, vem funcionando desde o ano de 2007 como extensão da Escola Municipal Maria Angélica Rocha;

CONSIDERANDO que a referida unidade escolar atende atualmente 166 (cento e sessenta e seis) alunos em período integral e turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Petronília Petinga Meireles não possui, até a presente data, cadastro e identificação próprios junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estando suas atividades administrativas e educacionais vinculadas à Escola Municipal Maria Angélica Rocha;

CONSIDERANDO que a Quadra Poliesportiva objeto da intervenção atende diretamente aos alunos matriculados e assistidos na referida extensão escolar;

O MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS/MG COMPROMETE-SE A:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Promover todas as medidas administrativas, técnicas e legais necessárias para a regularização da situação institucional da Escola Municipal Petronília Petinga Meireles perante os órgãos competentes, incluindo a obtenção de registro e identificação próprios junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Educacionais Anísio Teixeira – INEP, quando atendidos os requisitos legais e normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Município compromete-se a concluir ou comprovar o protocolo dos procedimentos necessários à regularização da unidade escolar junto aos órgãos competentes até a apresentação da prestação de contas final do Convênio destinado à execução da Cobertura da Quadra Poliesportiva Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

Ficam responsáveis pelo acompanhamento, adoção das providências e cumprimento deste Termo:

I – Euder de Lima Rosemberg Mendes, Prefeito Municipal de Divisópolis/MG;

II – Zélia de Jesus Sousa Petinga, Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

O Município adotará as medidas necessárias para:

a) levantamento e organização da documentação institucional da unidade escolar;

b) adequação dos registros administrativos e educacionais exigidos pelos órgãos competentes;

c) realização dos procedimentos necessários junto à Secretaria Municipal de Educação, Superintendência Regional de Ensino, Ministério da Educação e INEP;

d) atendimento às exigências legais eventualmente apresentadas pelos órgãos responsáveis pelo cadastro e reconhecimento da unidade escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade formalizar o compromisso institucional do Município de Divisópolis com a regularização da situação cadastral da Escola Municipal Petronília Petinga Meireles, garantindo maior segurança administrativa e transparência na utilização dos recursos públicos destinados à infraestrutura educacional.

Por ser expressão da verdade e do compromisso assumido, firmam o presente Termo.

Divisópolis/MG, 22 de junho de 2026.

EUDER DE LIMA ROSEMBERG MENDES
Prefeito Municipal de Divisópolis

ZÉLIA DE JESUS SOUSA PETINGA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHA 01
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 02
Nome: _____
CPF: _____